



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45

**PORTARIA N.º 394/2020**

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o artigo 17 da Lei Municipal n.º 852/2008, datada de 19 (dezenove) de dezembro de 2008;

Considerando o Anexo I da Lei Municipal n.º 852/2008, tabela de cargos e salários;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º-** Promover a elevação de Níveis dos servidores públicos municipais relacionados no quadro abaixo, em conformidade com Lei Municipal n.º 852/2008, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, referente o mês 11/2020.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	GRAU/NIVEL (ATUAL)	GRAU/NIVEL (DE ELEVACÃO)	SALARIO R\$
Rinaldo Gomes da Silva	Professor	07/11/2011	B-03	B-04	3.763,32
Isabel dos Santos Capelletti	Apoio Administrativo Educacional	09/11/2011	C-03	C-04	1.569,78

**Art. 2.º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três (23) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte (2020).

**JOEL MARINS DE CARVALHO**

Prefeito Municipal



tivo R\$ 49.141,64 (quarenta e nove mil cento e quarenta e um reais sessenta e quatro centavos)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Taquari (MT), 18 de novembro de 2020.

Marco Aurélio Julien

Prefeito Municipal de Alto Taquari

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 394/2020

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei: Considerando o artigo 17 da Lei Municipal nº 852/2008, datada de 19 (dezenove) de dezembro de 2008;

Considerando o Anexo I da Lei Municipal nº 852/2008, tabela de cargos e salários;

**RESOLVE:**

Art. 1.º- Promover a elevação de Níveis dos servidores públicos municipais relacionados no quadro abaixo, em conformidade com Lei Municipal nº 852/2008, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, referente o mês 11/2020.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	GRAU/NIVEL (ATUAL)	GRAU/NIVEL (DE ELEVÇÃO)	SALARIO R\$
Rinaldo Gomes da Silva	Professor	07/11/2011	B-03	B-04	3.763,32
Isabel dos Santos Capelletti	Apoio Administrativo Educacional	09/11/2011	C-03	C-04	1.569,78

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três (23) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

COVID-19: DECRETO Nº 042/2020

DECRETO Nº 042/2020

EMENTA: REVOGA O ART. 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 035, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Exmo. Senhor **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenópolis/MT no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO cadência na proliferação do COVID 19, em nível Nacional e municipal, bem como a possibilidade de eventos democráticos neste ano de 2020 que oportunizou a mobilidade urbana e aglomeração de pes-

soas nos locais de votação do pleito Municipal e Federal (Senado Federal) ambos no Estado de Mato Grosso

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogado o Art. 4º do Decreto Municipal nº 035 de 03 de setembro de 2020.

**Parágrafo único.** Em caso de elevação de risco ou nível de contaminação no Município de Arenópolis/MT, medidas mais rígidas poderão ser adotadas.

Arenópolis/MT, 24/11/2020.

**JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**

Prefeito Municipal de Arenópolis/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º REPASSE DO 5º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 001/2018

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2020  
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ/MT  
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE ARIPUANÁ -APAE, CNPJ Nº 05.944.126/0001-38  
OBJETO DA PARCERIA: MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL AS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ  
VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 190.028,40  
VIGENCIA TERMO DE FOMENTO - 01/08/2020 A 31/01/2021

DADOS FINANCEIROS  
PERÍODO: 1º PARCELA DO REPASSE  
VALOR REPASSADO: R\$ 31.671,40  
DATA DO REPASSE: 02/09/2020  
EMPENHO: 6279/2020  
NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 9519  
ORDEM DE PAGAMENTO: 9482

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de Contas do 5º Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2018				
Valor total do repasse	Valor da parcela	Numero do empenho	Data do pagamento	nº parcela
R\$ 190.028,40	R\$ 31.671,40	6279/2020	02/09/2020	1/6

Despesa realizada no período	Especificação	Valor R\$
Profissionais	Professores, Diretora/Coordenadora, Motorista, Fisioterapeuta e outros Profissionais.	22003,60